DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 174 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
Concede licença-prêmio ao servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio ao servidor abaixo mencionado:

a- **Cicera Vieira da Silva Sigari, Auxiliar de Serviços Diversos**, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 05/05/2013 a 04/05/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 22 de outubro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 174/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 175 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Elis Karen Araujo Pereira Dias, Zelador,** estatutário, referente ao período de 04/08/2025 a 03/08/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2026;

2- **Kênia de Oliveira Canalli, Enfermeiro,** estatutário, referente ao período de 13/01/2022 a 12/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 02 de novembro de 01 de dezembro de 2026;

3- **Lucineide Maria Rossino, Secretário Municipal de Educação,** estatutário, referente ao período de 03/03/2025 a 02/03/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026;

4- **Marco Antonio Lopes Santana, Motorista,** estatutário, referente ao período de 20/05/2025 a 19/05/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026;

5- **Paulo Cezar de Vasconcelos Aro, Contador** estatutário, referente ao período de 12/07/2023 a 11/07/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026;

6- **Rangel Fernando Vitamé, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 18/06/2025 a 17/06/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2026;

7- **Wilson Gonçalves do Nascimento, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 24/02/2013 a 23/02/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026;
Substituto: Fica designado a servidora **Bianca Silva Jordão**, Digitador, Estatutário;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 22 de outubro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 175/2026..... 1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 176 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor público municipal de da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **Bianca Silva Jordão**, cargo efetivo de Digitador, para responder pelo expediente da tesouraria da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, para, juntamente e sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, representar, o Município de Murutinga do Sul, a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica, a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para: emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonário de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupanças, efetuar pagamento e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de conta corrente, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos, assinar contratos, instrumento de convênio e contrato de prestação serviços, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026, em substituição ao servidor Wilson Gonçalves do Nascimento que se encontra Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 22 de outubro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 176/2026.....1